



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES



CAMPINA DAS MISSÕES, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA N.º 410/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2400 de 14 de outubro de 2010, artigos 9.º ao 16.º e da Lei Municipal n.º 2413 de 09 de novembro de 2010, PROMOVE DA CLASSE "C" PARA A CLASSE "D", a Agente de Saúde **DIRSE MARIA MALLMANN**, matrícula funcional n.º 697-1/1, a contar de 01 de agosto de 2025.

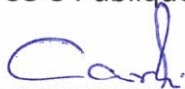
As despesas decorrentes deste ato correrão à conta da Unidade Orçamentária - 7.1 - Secretaria Municipal da Saúde sob o código 31901101.0000 do orçamento vigente.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES EM 03 DE SETEMBRO DE 2025.


CARLOS JUSTEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


CARLI ROBERTO NIESWALD

Secretário de Administração e Planejamento.



Berço Estadual da Cultura Russa

Av. Santa Teresa, 821, Centro - Campina das Missões, CEP: 98975-000
CNPJ 87.612.859/0001-30 - www.campinadasmissoes.rs.gov.br

